



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

OBJETO

Prestação dos serviços de telefonia fixa compreendendo: serviço telefônico fixo comutado, local e nacional, utilizando, enlaces digitais (E1 ou SIP TRUNKING) e ramais digitais, incluindo fornecimento, instalação e ativação da programação inicial de centrais e linhas telefônicas, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite permitido por lei, conforme as especificações e condições constantes neste Estudo, para atendimento das necessidades do paço municipal e demais secretarias da administração direta do município de Itápolis – SP.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de telefonia fixa por órgãos da administração pública pode ser justificada por diversos motivos. Em geral, a telefonia fixa é uma opção mais confiável e econômica do que a telefonia móvel. Além disso, a telefonia fixa pode ser necessária para manter uma comunicação eficiente e confiável com fornecedores, funcionários e munícipes que utilizam os serviços públicos fornecidos pela municipalidade.

Para que se possa atender a contento aos anseios da população se faz indispensável uma comunicação constante entre todos os departamentos e setores envolvidos, nos mais variados tipos de atendimentos e prestação de serviços à população, com outras instituições públicas e também diretamente com os usuários dos serviços.

Frise-se ainda, que em alguns casos, o único meio de comunicação entre o munícipe e a prefeitura se dá por intermédio das linhas fixas disponibilizadas para atendimento (são exemplos: marcação de consultas médicas, marcação de deslocamento de pacientes para tratamento em outras cidades, cadastramento de famílias carentes nos programas do governo, entre outras).

A comunicação é um aspecto fundamental em qualquer tipo de negócio ou organização. Sem uma comunicação adequada, pode haver confusão, mal-entendidos e falta de coordenação, o que pode prejudicar o desempenho geral de qualquer empreendimento ou instituição. No contexto específico da telefonia, a contratação de um serviço de qualidade irá trazer inúmeros benefícios para a comunicação interna e externa da municipalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

Os SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, nas modalidades LOCAL, DISCAGEM DIRETA GRATUITA COM TARIFAÇÃO REVERSA E LONGA DISTÂNCIA são serviços continuados. Pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

A Lei 14.133/2021 estabelece no art. 107 que “os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

Enquanto que no art.106, *in verbis*,

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

No presente caso, ao aumentar a vigência do contrato, diminui-se a possibilidade de interrupção do serviço durante a troca de prestadores de serviço de telecomunicação, instalação de novas linhas, equipamentos ou afins.

Outrossim, caso as tecnologias envolvidas não se mostrem mais vantajosas ao município, poder-se-á realizar a rescisão sem ônus respeitando os prazos estabelecidos no parágrafo §1º do art.106 da Lei 14.133/2021.

Assim, o prazo de vigência desta contratação será de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma estabelecida nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

III – REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos no presente documento;
- b) Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE e mediante sua solicitação formal;
- c) Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- d) Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- e) Devem ser tele alimentadas, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.
- f) Em locais onde não for possível a instalação a futura CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE, podendo ser firmado aditivo contratual para atendimento da demanda, ou outra solução que seja mais adequada.
- g) Manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados nesta proposta, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.
- h) Prestar serviço telefônico fixo comutado – STFC, nas modalidades local e longa distância, por meio das linhas diretas que já se encontram instaladas e novas linhas a serem instaladas, conforme tabela da necessidades constantes do presente Estudo, destinados ao tráfego de chamadas.

IV – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Seguem as planilhas, por secretaria das linhas atualmente em utilização e das linhas que são necessárias para ampliação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 18 linhas			
Item	Local	Endereço	Número
01	EMEI - Mundo Pequeninino	Avenida José de Barros Ribeiro, 281 - IV Centenário	3262-8181
02	EMEB Eva Aparecida de Oliveira Souza	Rua Luiz Cyrino da Silva, 173 - Jardim Continental	3262-7496
03	EMEI Sérgio Abdul Nour	Rua Ricieri Antonio Vessoni, 349 - Centro	3262-4272



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

04	CEC Fundecitrus	Rua Rodrigues Alves, 1703 - Jardim CECAP	3262-7476
05	EMEI - Vicente Cassini	Avenida Francisco Gonçalves, 314- 396 - Jardim Colorado	3263-1041
06	Escola Municipal de Ensino Artístico	Avenida Presidente Valentim Gentil, 476 - Centro	3262-4586
07	EMEF Prof José Toledo de Mendonça (unid. 1)	Rua Joaquim Nabuco, 292 - Jardim Karina	3262-5403
08	EMEB Profª Ignês Antonia Celli Ramalho	Rua Tapinas, 35 - Jardim Estoril	3262-2069
09	EMEB Averaldo Papucci	Rua Guerino Médice, 355 - Distrito de Tapinas	3265-3127
10	EMEI Vereador Manoel dos Santos	Rua João Monghini, 61 - Jardim Alvorada - Distrito de Tapinas	3262-6806
11	EMEB Dona Maria Sandrine Grespi	Avenida Paulo Porto, 360 - Distrito de Nova América	3265-1175
12	EMEF Prof José Toledo de Mendonça (unid. 2)	Rua do Café, 302 - Jardim Karina	3262-2026
13	EMEB Loide Portolani	Rua Topazio, 210 - Jardim 2000	3262-7650
14	EMEI - Profª Magda Aparecida de Moraes	Avenida Portugal, 1781 - Jardim Silveira	3263-0793
15	EMEB Dona Mazé*	Rua Pero Neto, 1680 - CECAP	3263-1714
16	Central de Alimentos	Avenida Sérgio Abdul Nour, 1781 - Distrito Industrial II	3262-4421
17	Secretaria de Educação	Avenida dos Amaros, 737 - Centro	3262-2250
18	Secretaria de Educação	Avenida dos Amaros, 737 - Centro	3262-6026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

SECRETARIA DE SAÚDE – 21 linhas			
Item	Local	Endereço	Número
01	Secretaria de Saúde - PABX	Rua Pero Neto, 1680	3263-9480
02	Central de Ambulâncias	Av. Carlos Gomes, 325	3262-2929
03	Vigilância Epidemiológica	Av. Carlos Gomes, 325	3262-5446
04	Vigilância Sanitária	Av. Carlos Gomes, 325	3263-1113
05	Controle de Vetores	Av. José Belarmino, 844	3262-4118
06	CAPS	Av. Florêncio Terra, 50 - Jardim Espanha	3262-5080
07	SAMU	Av. Sete de Setembro, 431 - Centro	3262-3145
08	CEFIM	Av. Sete de Setembro, 855 - Centro	3262-1341
09	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Av. Valentim Gentil, 335 - Centro	3262-4915
10	CEMAIA	Rua Barão do Rio Branco, 445	3262-5522
11	Unidade Saúde da Família (PSF)	Rua Domingos Talon, 653 - Jardim São Lucas 1	3262-4100
12	Centro de Castração Municipal "José Davanzo"	Rua Ismael Coletti, 360 - Jardim Esperança 1	3262-1157
13	Centro de Saúde II "Dr. Luis Antonio Monteiro"	Rua José Rossi, 824 - Centro	3262-1818
14	Centro de Saúde II - Sala de Vacina	Rua José Rossi, 824 - Centro	3262-1232
15	UBS Tapinas	Rua Luiz Possati, 602 - Dist. Tapinas	3265-3195
16	UBS Nova América	Rua Bernardino Sene, 30 - Dist. Nova América	3265-1127



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

17	UBS Jardim São Benedito	Av. Orestes da Costa Sene Junior, 451	3262-7067
18	UBS "Jacy Tuccy" - Vila Santos	Rua Joaquim Nabuco, 127	3262-8207
19	UBS "Jacy Tuccy" - Vila Santos	Rua Joaquim Nabuco, 127	3263-1004
20	UBS Jardim Redenção Dr. Paulo Brasil	Rua Rodrigues Alves, 1621 - Jardim Redenção	3262-3337
21	UBS Jardim Redenção Dr. Paulo Brasil - Enfermagem	Rua Rodrigues Alves, 1621 - Jardim Redenção	3263-1017

SECRETARIA DE CULTURA – 02 linhas

Item	Local	Endereço	Número
01	Telecentro Comunitário Inclusão	Av. Valentim Gentil, 735	3262-4050
02	Secretaria de Cultura	Rua Barão do Rio Branco, 731	3262-2218

SECRETARIA DE DES. AMBIENTAL – 01 linhas

01	Sede da Secretaria	Rua Firmino Benedito Gonçalves, 61	3262-0563
----	--------------------	------------------------------------	-----------

SECRETARIA DE SERGURANÇA PÚBLICA – 06 linhas

01	Defesa Civil	Av. Capitão Venâncio de Oliveira Machado, 232, Vila Oeste	3263-1390
02	Tiro de Guerra	Av. Francisco Antonio de Abreu, 1.357	3263-1206
03	Guarda Municipal	Av. Capitão Venâncio de Oliveira Machado, 232, Vila Oeste	3263-1395
04	Trânsito	Rua Julio Ascânio Mallet, 320 - IV Centenário	3262-2737



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

05	Bombeiro	Rua Julio Ascânio Mallet, 348 - Centro	3262-2300
06	Guarda Municipal	Av. Capitão Venâncio de Oliveira Machado, 232, Vila Oeste	3263-1391

SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

01	Prefeitura Prédio - PABX	Av. Florêncio Terra, 399	3263-8000
02	Arquivo Morto	Rua Rodrigues Alves, 931	3262 6684
03	CEJUSC	Av. Amaros, 432	3262-7876

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

01	Sede da Secretaria	Rua Firmino Benedito Gonçalves, 61	3263 1036
----	--------------------	------------------------------------	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 04 linhas

01	Conselho Tutelar	Av. Capitão Venâncio de Oliveira Machado, 232	3262-3173
02	CRAS	Av. Rodrigues Alves, 1.591	3262-1110
03	Centro de Referência do Idoso	Av. Pêra Natal, 202 - Portal das Laranjeiras	3263-0949
04	Secretaria de Desenvolvimento Social	Av. dos Amaros, 697	3262-8195

SECRETARIA DE ESPORTES – 02 linhas

01	Centro Comunitário	Rua Antonio Nicola Del Guercio, 15	3263-1028
02	Ginásio Dutrao/ Secretaria	Rua Firmino Benedito Gonçalves	3263-1318

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – 06 linhas

01	Base Comunit. de Segurança Distrital Tapinas	Rua Leopoldo Aravechia, 190	3265-3128
----	--	-----------------------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

02	Almoxarifado Tapinas	Rua Del Valerio, 800	3272-7123
03	Base Comunit. de Segurança Distrital Nova América	Av. Gonçalo Rueda, 498	3265-1188
04	Rodoviária	Av. Carlos Adolfson, 2000	3262-3524
05	Velório Municipal	Av. Frei Paulo Luig	3262-3570
06	Almoxarifado Sede	Rua Maranhão, 391	3273-9080

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3 linhas novas

01	EMEI Profª Maria Luiza Rodrigues Rossano	Rua Gilson José Bruschi, 415 - Jardim Dona Bella
02	EMEI Dona Wanda Januzzi Peres	Rua José de Oliveira Sene, 465 - Jardim Monte Verde
03	EMEB Profª Dionê Pereira Gomes	Avenida Frei Paulo Luig, 371 - Centro

SECRETARIA DE SAÚDE – 04 linhas novas

01	Sec. de Saúde - AGENDAMENTO DE EXAMES (independente de PABX)	Rua Pero Neto, 1680
02	Sec. de Saúde – TRANSPORTE (independente de PABX)	Rua Pero Neto, 1680
03	Sec. de Saúde – ADMINISTRAÇÃO (independente de PABX)	Rua Pero Neto, 1680
04	Centro de Saúde II - Sala de Gestantes	Rua José Rossi, 824 - Centro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 01 linha nova

01	CREAS	Rua Rodrigues Alves, 678 - Centro
----	-------	-----------------------------------

SECRETARIA DE CULTURA – 1 linha nova

01	Projeto Guri - 2023	Av. Florêncio Terra, 523 - Jardim Espanha
----	---------------------	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

V – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO

A solução atualmente em utilização atende as necessidades da prefeitura. A substituição por qualquer outra tecnologia demandaria instalação de redes de internet, fibra ótica entre outros. Sendo assim, entendemos que a manutenção dessa tecnologia, é o mais indicado e o mais econômico na atual conjuntura. A estabilidade e confiabilidade da tecnologia já existente são fatores que fundamentam sua manutenção, uma vez que vem atendendo a contento às necessidades da administração pública municipal.

Caso a presente tecnologia venha a ser considerada obsoleta ou necessite de substituição a administração poderá efetuar sua substituição em momento oportuno.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa inicial, fizemos um levantamento dos valores pagos para a atual fornecedora dos serviços, durante 06 (seis) meses do 2023, a saber:

VALORES PAGOS - 2023			
Janeiro	R\$ 14.110,89	Julho	R\$ 16.172,19
Fevereiro	R\$ 16.748,89	Agosto	R\$ 17.219,07
Março	R\$ 15.830,57	Setembro	R\$ 16.440,97
Abril	R\$ 17.429,75	Outubro	R\$ 16.300,21
Maior	R\$ 16.026,67	Novembro	R\$ 17.907,68
Junho	R\$ 17.065,97	Dezembro	R\$ 6.844,52
MÉDIA MENSAL		R\$ 15.674,78	
TOTAL ANUAL		R\$ 188.097,38	

Os relatórios completos referentes aos valores constantes da tabela acima estão devidamente discriminados no memorando 134/2024.

DIVISÃO ATUAL POR SECRETARIA		
SECRETARIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
ADM	R\$ 5.676,52	R\$ 68.118,19
AGRICULTURA	R\$ 86,49	R\$ 1.037,88
BOMBEIRO	R\$ 220,85	R\$ 2.650,14
CULTURA	R\$ 661,27	R\$ 7.935,27
DEFESA	R\$ 90,55	R\$ 1.086,54
DES. SOCIAL	R\$ 629,13	R\$ 7.549,58
ESCOLA	R\$ 1.211,97	R\$ 14.543,69
FUNDAMENTAL	R\$ 518,55	R\$ 6.222,59
ED. GABINETE	R\$ 458,69	R\$ 5.504,31
MERENDA	R\$ 150,39	R\$ 1.804,64
ESPORTE	R\$ 230,72	R\$ 2.768,66
GUARDA	R\$ 231,40	R\$ 2.776,84
MEIO-AMBIENTE	R\$ 105,33	R\$ 1.263,97
SAÚDE	R\$ 3.376,48	R\$ 40.517,77
SEGURANÇA	R\$ 81,64	R\$ 979,67
SERV. PUB	R\$ 990,38	R\$ 11.884,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

TIRO	R\$	247,30	R\$	2.967,59
TRÂNSITO	R\$	174,88	R\$	2.098,60
UBS	R\$	532,24	R\$	6.386,90
TOTAL	R\$	15.674,78	R\$	188.097,38

VII – ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de continuidade de serviços que já são prestados, não sendo necessárias maiores especificações, além das que já constam do presente estudo e das que constarão do Termo de Referência. A atual fornecedora dos serviços, a princípio, é a única que possui aptidão e Autorização/Concessão da Anatel para prestação de todos os serviços necessários para atendimento das demandas do município de Itápolis.

VIII – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não há viabilidade técnica para parcelamento do objeto. É condição *sine qua non* que os serviços sejam prestados por um único contratado, de modo a resguardar o interesse desta administração em manter um único contrato e mobilização de apenas uma equipe, proporcionando a redução de custos na escala e proporcionando uma melhor forma de fiscalização dos serviços.

Portanto, os serviços de telefonia fixa não admitem parcelamento sem onerar ou dificultar a sua prestação, uma vez que cada serviço (item) depende de um mesmo meio físico provido pela operadora para disponibilizar os serviços aos clientes finais. Segregar estes serviços implicaria em ônus excessivo, que seria refletido de forma negativa no preço dos mesmos, pois seria necessário a construção de diversos meios físicos para realizar o mesmo acesso a fim de prestar o serviço ou ainda teria que se realizar o compartilhamento de um mesmo meio físico para mais de uma operadora a fim de que os serviços pudessem ser viabilizados, o qual não costuma ser uma prática de mercado.

10.2. Deve-se destacar também que a prestação agregada implica em maior facilidade de gerenciamento e redução de custos para a fiscalização de um único contrato, em vez de se optar por um modelo fragmentado e muito mais oneroso com a assinatura de diversos instrumentos contratuais. Logo, a separação em itens isolados dificultaria de forma excessiva a prestação dos serviços e oneraria a Administração Pública em seus processos internos, como mencionado anteriormente.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa a continuidade da disponibilização de comunicação através de telefonia fixa, conforme já justificado no presente Estudo (item I) e visa ainda:

- a) Fornecer à população um canal de comunicação para que o público em geral efetue consultas, possibilitando contato direto com os Departamentos setores da administração pública municipal; Fortalecer o papel da administração direta municipal, colocando-se ao alcance de todos;
- b) Otimizar o atendimento aos usuários dos serviços públicos, que também poderá realizar consultas, por telefone, junto aos mais variados órgãos de outras esferas de poder;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

c) Agilidade no contato com fornecedores, entre outros.

Quanto ao melhor aproveitamento de recursos humanos, não vemos aplicabilidade no presente caso. Os serviços de telefonia vêm, ao longo do tempo, sofrendo reduções nos valores. Sendo assim, com a presente contratação pretende-se diminuir significativamente os custos com telefonia fixa.

X – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO

Não se aplica.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Pregão Presencial Nº 024/2017 - Processo Administrativo nº 2182/2017 – Lote I – Contrato n.º 065/2017 e Lote II - Contrato n.º 066/2017.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Inicialmente, por já se tratar de prestação de serviços que já estão instalados e em execução, entendemos que não se aplica ao presente objeto. Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude de desempenho de suas atividades. Exemplos: Deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; E outros aspectos de forma a evitar possíveis impactos ambientais durante a prestação do serviço.

XII – ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante de tudo quanto exposto acima, entendemos que a contratação dos serviços irá atender de forma satisfatória o interesse público

XIV – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi assinado pelos Integrantes Técnicos Requisitantes e devidamente aprovado pela autoridade máxima competente.

Itápolis, 08 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Vido Pascolati
Assessor Adj. de Serv. Administrativos

Fabírcia Pineda Dos Santos Mendonça
Secretária Municipal de Serviços Administrativos

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito